



PORTARIA Nº 397/2025/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **Portaria nº 254/2025/GAPRE**, de 10 de março de 2025, que concedeu gratificação de 10% à servidora **SILVANA MARIA CALAÇA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, por exercício cumulativo da função de profissional responsável pela sala de vacinação em período noturno, finais de semana e feriados.

Art. 2º - Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 30 de junho de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 16 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a101ae9a-f584-4d6e-8004-688dc5b9a954, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

jeto: Contratação de locação de imóvel de 132,52m² (cento e trinta e dois metros quadrados) para Instalação e Funcionamento do Cartório de Paz e Notas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em favor do LOCADOR HIROCHE RODRIGUES DINIZ, inscrita no CPF nº 0**.939.471-1, no valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

Canabrava do Norte/MT, 16 de julho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 397/2025/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 397/2025/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **Portaria nº 254/2025/GAPRE**, de 10 de março de 2025, que concedeu gratificação de 10% à servidora **SILVANA MARIA CALAÇA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, por exercício cumulativo da função de profissional responsável pela sala de vacinação em período noturno, finais de semana e feriados.

Art. 2º - Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 30 de junho de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 16 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398/2025/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 398/2025/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO N. 24/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo 723/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **HIROCHE RODRIGUES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 0**.939.471-1, O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Cartório de Paz e Notas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabrado-norte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade - CI/RG n. 2*****-0, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF n. ***.995.***-**, e-mail: tributos@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Postura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAELLA BARROS DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade - CI/RG n. 2*****-0, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF n. ***.701.***-**, e-mail: rh@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Executiva Do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 16 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

PRAZO: 10/07/2025 A 10/07/2026



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código a101ae9a-f584-4d6e-8004-688dc5b9a954, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

